



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5

TERMO DE REFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AUTOMATIZAÇÃO DO PORTÃO LATERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA/RJ.

Processo n.º: 341 / 2025

1. SETOR SOLICITANTE: Secretário Geral

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou RESPONSÁVEL PELO PEDIDO:

Secretário Geral

Diretor de Manutenção

3. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviço de automatização de portão, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e os equipamentos e/ou maquinários necessários para instalação na Câmara Municipal de Vereadores de Barra Mansa - RJ.

4. DA JUSTIFICATIVA

Considerando o valor de mercado, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, a dispensa de licitação do objeto em questão, tem por finalidade a automatização do portão e o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, produtos e os equipamentos e/ou maquinários necessários, para funcionamento da entrada lateral da Câmara municipal de Barra Mansa, contudo, o motor parou o funcionamento, sendo necessário a troca/substituição do mesmo. O portão automatizado garantirá a rápida abertura e/ou fechamento dos mesmos, não sendo necessário cadeados e/ou correntes, proporcionando uma segurança maior, pois os motores possuem um material resistente e sem fechadura, tornando mais difícil arrombamentos e quebras de cadeados, proporcionando a garantia dos itens e serviços. Com fundamento na hipótese, da Lei nº 14133/21.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Portão lateral medindo 4,30m de largura x 1,30 m de altura.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- GARANTIA: 12 meses
- Antes da instalação, deverá ser apresentada amostra do material para aprovação pela Administração.
- O serviço deverá ser feito em até 05 (cinco) dias corridos
- O início do serviço será em até 24h após a nota de empenho
- O serviço deverá ser feito sob a supervisão do diretor de manutenção

6. CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA / SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Menor valor apurado.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Após pesquisas de preço com empresas do ramo, chegou-se ao seguinte preço médio estimado

| Pesquisas | Preços Propostos |
|-----------------------------|---------------------|
| MEGA | R\$ 8.300,00 |
| MAGNO PAULO CASSIANO | R\$ 7.100,00 |
| J.G.R. ANDRADE | R\$ 7.500,00 |
| Custo Médio Estimado | R\$ 7.633,33 |

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, após a conclusão do serviço.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

existe dotação para tal.

10. DISPENSA DE TERMO DE CONTRATO:

Para esta contratação não haverá termo de contrato por se tratar de dispensa de licitação em razão de valor, conforme Art. 95 - da Lei nº 14.133/2021.

6



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

7

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substitui-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: I - dispensa de licitação em razão de valor (...)

11. REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

SIM

NÃO. Considerando a reduzida complexidade do objeto e seus requisitos, a elaboração de estudo técnico preliminar foi dispensada, nos termos do art. 14, II da IN 58/2022 do Ministério da Economia, bem assim do art. 72, I da lei 14.133/2021

Priscila Aparecida dos Santos
SECRETÁRIA GERAL
Matrícula - 6926